

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 250 - Educação Musical

ANO ESCOLAR DE 2018/2019

LISTA DEFINITIVA DE COLOCAÇÃO
CANDIDATOS À CONTRATAÇÃO

16^a RESERVA DE RECRUTAMENTO

Grupo 250 - Educação Musical

Número de ordem	Número de utilizador	Nome do(a) Candidato(a)	Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação	Tipo de candidato(a)	Horário	Duração	Coloc. ao abrigo do DL 29/2001
154	7721442559	PAULA CRISTINA AZEVEDO SANTOS	152043 - Agrupamento de Escolas de Pedrouços, Maia	EXT	C	TEMPORÁRIO	
220	7194134349	CARLA SANDRA DOS SANTOS SENRA	151518 - Agrupamento de Escolas de Lousada	EXT	10	TEMPORÁRIO	
233	2461579261	CARLOS FERNANDO PINTO RIBEIRO	151841 - Agrupamento de Escolas de Vila Flor	EXT	15	TEMPORÁRIO	
305	4678845380	VITOR MANUEL RIBEIRO DE CARVALHO	150538 - Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro	EXT	17	TEMPORÁRIO	
340	7882090689	AGOSTINHO PEREIRA BERNARDO	150897 - Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde	EXT	9	TEMPORÁRIO	
444	5002990363	MARIA MADALENA DO AMARAL ROCHA	172121 - Agrupamento de Escolas de Queluz-Belas, Sintra	EXT	20	TEMPORÁRIO	
459	1309589763	SANDRA MARIA CAMPOS HENRIQUES	171839 - Agrupamento de Escolas Miradouro de Alfazina, Almada	EXT	C	TEMPORÁRIO	
522	3013153873	PEDRO MIGUEL FIGUEIRA MIRA	170800 - Agrupamento de Escolas de Vialonga, Vila Franca de Xira	EXT	13	ANUAL	

Atendendo ao disposto nos artigos 3.º, 20.º e 42.º da Lei nº 112/2009, de 16 de setembro, poderão existir colocações que, pela sua natureza sigilosa, não constam da presente lista.

Desta lista, constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do(a) candidato(a);
- Código e designação do Agrupamento/Escola não agrupada de colocação;
- Tipo de candidato(a) ('EXT' - Externo' e 'LSVLD - Licença sem vencimento de longa duração');
- Número de horas atribuídas (C - horário completo, de acordo com o grupo de recrutamento; número de horas do horário atribuído);
- Duração (ANUAL / TEMPORÁRIO)
- Indicação de colocação obtida ao abrigo do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro (Q - lugar reservado por quota, nos termos dos nº1 e 2 do artº 3º, conjugado com o artº 9.º ou P - lugar obtido por prioridade em situação de igualdade nos critérios de ordenação até à idade, de acordo com o nº 3 do mesmo artº).